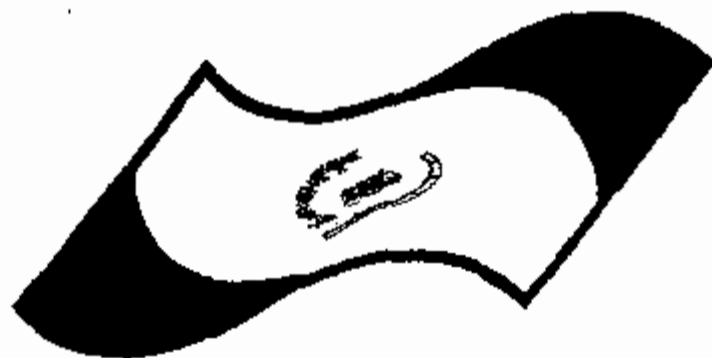


CAMARA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.966, de 20 de junho de 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 239.746,04 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.966/2012:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 239.746,04 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), adiantes indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

- A) Crédito Especial no valor de R\$ 83.826,09 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos), destinado a custear despesas com a aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento Municipal, sito à rua da República - Centro - Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.12.00.00 -Secretaria Municipal de Saúde

02.12.01.00 -Atenção Básica

4.4.90.52.00-10.301.0005.1161.000 -Equipamento e Material Permanente - F. 83.826,09
(Nova)

- B) Crédito Especial no valor de R\$ 20.919,95 (vinte mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), destinado a custear despesas com a aquisição de um veículo automotor para a Secretaria Municipal de Saúde (CAPS), classificado e codificado como segue:

02.12.00.00 -Secretaria Municipal de Saúde

02.12.02.00 -MAC Assistência

4.4.90.52.00-10.302.0005.1162.000 -Equipamento e Material Permanente - F. 20.919,95
(Nova)

- C) Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a custear despesas com a execução de obras de reforma para adequação das Unidades Básica de Saúde dos Distritos de Taquaritinga/SP, sendo: UBS II "Anur Felipe Gabriel" - Distrito de Jurupema, UBS II "Amadeu Chiarotti" - Distrito de Guariroba e UBS II "Izola Balan Negri" - Distrito de Vila Negri, classificado e codificado como segue:

02.12.00.00 -Secretaria Municipal de Saúde

02.12.01.00 -Atenção Básica

4.4.90.51.00-10.301.0005.1163.000 -Obras e Instalações F. (Nova) 135.000,00

Parágrafo único. Os valores dos créditos compreendidos no presente artigo, serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, proveniente de recursos recebidos através de transferências Fundo a Fundo, no valor de R\$ 104.746,04 (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos);

II - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), classificadas e codificadas como segue:

02.12.00.00 -Secretaria Municipal de Saúde

02.12.01.00 -Atenção Básica

3.3.90.30.00-10.301.0005.2038.000 -Material de Consumo - F. 202 135.000,00

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

cont. da Lei nº 3.966/2012

fls. 2

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009, que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013, e na Lei nº 3.914, de 30 de setembro de 2011, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, bem como modificações ulteriores.

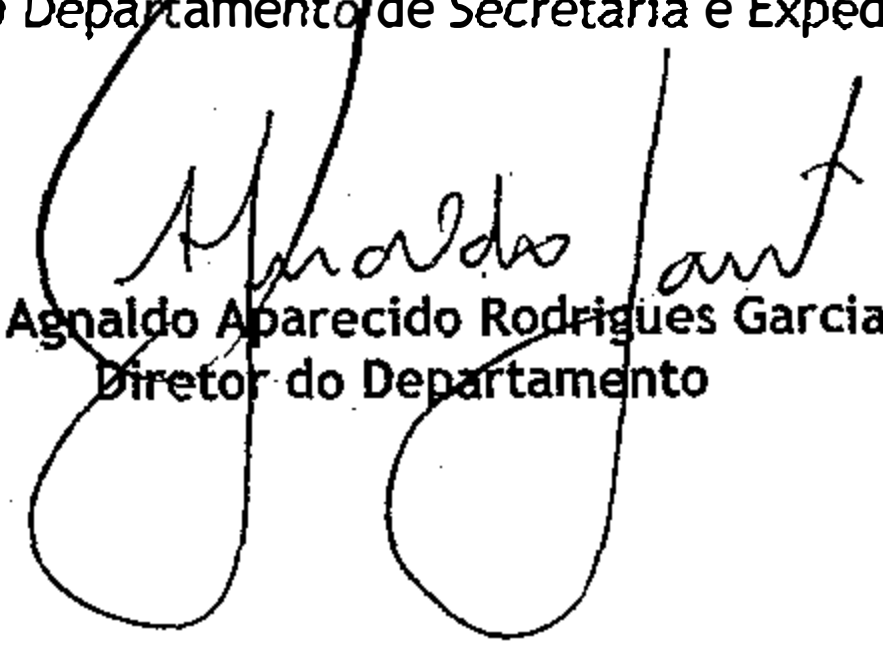
Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de junho de 2012.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

